

LEI Nº 1.795/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nome ao Centro Cultural.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como CENTRO CULTURAL 19 DE MARÇO o Centro Cultural de propriedade do Município, construída na Rua João Lacerda nº 39, no Centro da Cidade de Paim Filho/RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 22 de dezembro de 2008.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Henrique Baggio
Prefeito Municipal.

Carlos Humberto Dall Prá,
Sec. de Administração